

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo nº 53554.002233/2026-94

De acordo com o inciso IV do art. 2º do [Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022](#), o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. O art. 8º do [Decreto nº 10.947/2022](#) especifica as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Gerência Regional nos Estados da Bahia e Sergipe
Responsável pela Demanda	Fabio Alexandre Oliveira Lago
E-mail	fabiolago@anatel.gov.br

2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES REQUISITANTES

Titular	Helio Cerqueira da Silva	Substituto	Luis Fernando Souza de Lima
Matrícula Siape	1579407	Matrícula Siape	1572162
E-mail	heliosilva@anatel.gov.br	E-mail	luisfslima@anatel.gov.br

2.1. Responsável pela Fiscalização do futuro Contrato :

2.1.1. Nome do Fiscal Titular: Gabriela Souza Mendes

2.1.1.1. Matrícula Siape: 1489739

2.1.2. Nome do Fiscal Substituto: Tiana Guedes Rodrigues de Oliveira

2.1.2.1. Matrícula Siape: 15566218

3. INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição sucinta do objeto

3.1. Aquisição de placa comemorativa de inauguração, confeccionada em aço escovado, nas dimensões de 81 cm x 60 cm, quantidade de 1 (uma) unidade, destinada à identificação/homenagem do ato de inauguração da sede da Gerência Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe (GR08), localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 822, Pituba/Caminho das Árvores, Salvador/BA.

Data prevista para conclusão da contratação

3.2. Estima-se que a contratação seja formalizada até o dia 14/10/2026.

3.3. A data acima leva em consideração prazo necessário para a finalização do projeto.

Grau de prioridade da compra ou da contratação

3.4. Média.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação

4.1. A Gerência Regional nos Estados da Bahia e Sergipe é responsável pelos imóveis da Anatel localizados nos Estados da Bahia e de Sergipe (Unidade Operacional de Sergipe - UO08.1), a saber:

a) sede da GR08: localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, 822, Pituba, Salvador/BA;

b) sede da UO08.1: localizada na Rua Gonçalo Prado Rolemberg, 1013, São José, Aracaju/SE.

4.2. Conforme Regimento Interno da Agência, é dever da Gerência Regional administrar e

conservar os imóveis sob sua responsabilidade:

Art. 195. As competências das Gerências Regionais relativas à sua gestão administrativo-financeira serão definidas por instrumentos próprios de delegação da Superintendência competente.

Parágrafo único. As Gerências Regionais têm, ainda, as seguintes competências:

[...]

II - gerenciar as atividades relacionadas aos bens móveis e imóveis, suprimento de matérias de consumo, segurança física e patrimonial, infraestrutura e transporte terrestre e aéreo de pessoas;

4.3. A aquisição destina-se a atender formalidade institucional de registro público da inauguração da edificação, prática usual e documentada em outras unidades da Administração Pública Federal. A confecção de placa comemorativa não configura despesa suntuária, tratando-se de item de baixo valor, de uso único, vinculado a evento institucional específico.

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

4.4. A presente demanda não se vincula ou possui qualquer dependência a outro Documento de Formalização de Demanda.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

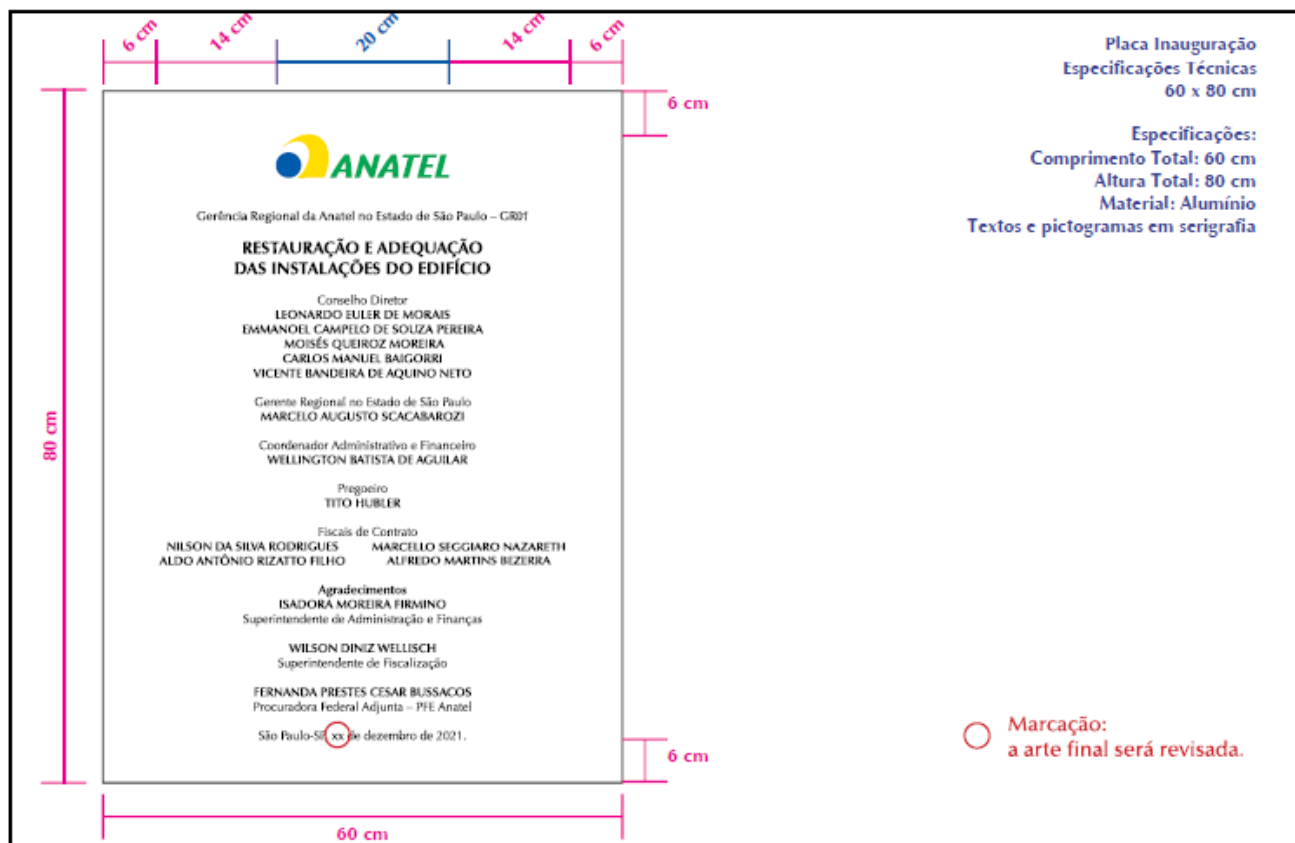
5.1. A ser apurado na Fase de Pesquisa de Preços, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021. Estimativa preliminar indicativa, situa a contratação em valor unitário aproximado de R\$ 5.846,20 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) — a ser confirmado/consolidado pela equipe de planejamento, inclusive mediante consulta ao Painel de Preços/PNCP e cotação direta com fornecedores:

5.2.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	480458 - Placa Identificação	Placa de Inauguração; placa identificação, material: aço inoxidável aisi 304, comprimento: 60 cm, acabamento superficial: escovado, aplicação: identificação visual interna, espessura: 1 mm, largura: 80 cm, acabamento: esmalte sintético automotivo, fixação: parafusos cromados, gravação: baixo relevo, características adicionais 1: conforme modelo do órgão.	Unidade	1	R\$ 5.846,20	R\$ 5.846,20
					Total	R\$ 5.846,2

5.3. **Placa de Inauguração**

a)



6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Alinhamento ao Planejamento Estratégico do Órgão

- 6.1. As diretrizes estratégicas da Anatel constam no [Plano Estratégico 2023 a 2027](#), publicado em novembro de 2022 e atualizado em outubro de 2024. Nele constam as seguintes definições:
- 6.2. **Visão** institucional da Anatel: "*Ser uma instituição ativa na transformação digital no país, promovendo mercados dinâmicos com serviços de qualidade*".
- 6.3. Sua **Missão**: "*Promover o desenvolvimento da conectividade e da digitalização do Brasil em benefício da sociedade*".
- 6.4. E seus **Valores**: "*Inovação, Segurança Regulatória, Foco em resultados e efetividade e Construção Participativa*".
- 6.5. Verifica-se que a presente contratação alinha-se aos seguintes Objetivos Estratégicos de Processos da Agência, delineados no [Plano Estratégico 2023 a 2027](#):

Gestão interna

[...]

4B - Garantir a transparência e a gestão interna adequada;

4C - Garantir a adequabilidade da infraestrutura interna e das TICs

6.6. As iniciativas estratégicas são o conjunto de medidas a serem tomadas para impulsionar o atingimento dos objetivos estratégicos. Sobre esse ponto, a contratação pretendida alinha-se à Iniciativa [23: Promover agilidade e inovação tecnológica nos processos da Agência](#).

6.7. A presente contratação também está alinhada com o [Plano Diretor de Logística Sustentável da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel](#) para o biênio 2025-2027, aprovado por meio da [Resolução Interna Anatel nº 453, de 30 de junho de 2025](#), em especial em relação aos seguintes [princípios e diretrizes](#):

Eixo 2 - Racionalização da Ocupação dos Espaços Físicos

Princípios/Diretrizes:

Promover a gestão eficiente e a racionalidade de uso dos bens imóveis utilizados pela Anatel.

Garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as dependências e serviço das edificações públicas, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.

Eixo 5 - Negócios de Impacto nas Contratações

Princípios/Diretrizes:

Identificar e difundir boas práticas de governança de programas e instituições públicas.

Facilitar o acesso ao crédito, ao mercado de capitais e às compras públicas para as médias, micro e pequenas empresas.

Exigir do licitante o cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para menor aprendiz.

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

7. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

7.1. Consigna-se que a presente contratação consta na lista de Projetos aprovados no Plano Anual de Contratações para o ano de 2026, sob ID PCA nº 413009-38/2026.

Em conformidade com o disposto no art. 21 da [Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#), emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) à Coordenação de Administração e Finanças (AF) para as providências cabíveis.

O presente documento segue assinado pelo Responsável pela área demandante e pelo Integrante Requisitante, identificados respectivamente nas seções 1 e 2 acima.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Alexandre Oliveira Lago**, Gerente Regional nos Estados da Bahia e Sergipe, em 01/10/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, inciso I, da [Lei nº 14.063/2020](#) c/c art. 4º, inciso I e § 3º, do [Decreto nº 10.543/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Souza Mendes, Especialista em Regulação**, em 02/10/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, inciso I, da [Lei nº 14.063/2020](#) c/c art. 4º, inciso I e § 3º, do [Decreto nº 10.543/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Cerqueira da Silva, Coordenador Regional de Processo**, em 02/10/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, inciso I, da [Lei nº 14.063/2020](#) c/c art. 4º, inciso I e § 3º, do [Decreto nº 10.543/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiana Guedes Rodrigues de Oliveira, Analista Administrativo**, em 05/10/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, inciso I, da [Lei nº 14.063/2020](#) c/c art. 4º, inciso I e § 3º, do [Decreto nº 10.543/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Tercioti Dioclecio, Agente Administrativo**, em 05/10/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, inciso I, da [Lei nº 14.063/2020](#) c/c art. 4º, inciso I e § 3º, do [Decreto nº 10.543/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16275254** e o código CRC **90333B67**.